



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 373, DE 2009

Solicita informações ao Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União sobre as ações do Ouvidor Agrário Nacional referentes a processos judiciais.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União se o Ouvidor Agrário Nacional tem poderes ou atribuições legais para peticionar em processos judiciais que versem sobre questões agrárias; se comete infração funcional o servidor que assim atua; se já há algum processo administrativo contra o Ouvidor Agrário Nacional em função de questão semelhante; e se a Ouvidoria-Geral da União tem conhecimento de que o Departamento de Ouvidoria Agrária e Mediação de Conflitos, órgão do Ministério do Desenvolvimento Agrário, por intermédio de seu Ouvidor Agrário Nacional e Presidente da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, Sr. Gercino José da Silva Filho, ex-Desembargador, oficiou em um processo judicial de interdito proibitório que tramita junto à escrivania da segunda vara cível da Comarca em Rondonópolis-MT, autuado sob o número 14/2009, solicitando a remessa daqueles autos para a vara agrária em Cuiabá.

2
JUSTIFICAÇÃO

Recebi informações comprovadas de que o Departamento de Ouvidoria Agrária e Mediação de Conflitos, órgão do Ministério do Desenvolvimento Agrário, por intermédio de seu Ouvidor Agrário Nacional e Presidente da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, Sr. Gercino José da Silva Filho, ex-Desembargador, oficiou em um processo judicial de interdito proibitório que tramita junto à escrivania da segunda vara cível da Comarca em Rondonópolis-MT, autuado sob o número 14/2009, solicitando a remessa daqueles autos à vara agrária em Cuiabá. Não querendo adentrar as questões de competência na ordem processual, solicito essas informações para saber se o referido servidor é dotado por algum organismo do Estado Brasileiro de capacidade postulatória para tanto, a fim de poder, com tais informações, saber da legalidade de tais atos.

Sala das Sessões,

Senador **GILBERTO GOELLNER**

(À Mesa, para decisão)

Publicado no **DSF**, em 03/04/2009.